

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE TIBAGI – CMCA**

Criado pela Lei 1486 de 27 de junho de 1996.

**RESOLUÇÃO 04\2017**

Dispõe sobre a convocação da suplente do Conselho Tutelar

O Conselho da Criança e Adolescente de Tibagi, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal 1486 de 27 de junho de 1996,

**RESOLVE**

Art. 1º – Convocar e nomear a conselheira suplente **Vilma Aparecida Costa**, para que substitua durante licença médica, a Conselheira **Glaci Albach Nocera** a partir de 19 de outubro de 2017.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 17 de outubro de 2017.

Noel Rodriguez de Almeida  
Presidente

**CORREÇÃO AO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2017**

Corrige-se o valor de R\$ 1.449,64 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 1.449,66 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), no termo de ratificação de dispensa de licitação n.º 07/2017, publicado na data de 03/10/2017, passando a ter a seguinte redação:

Ratificamos, por este termo, a Dispensa de Licitação n.º 07/2017, referente à contratação de cobertura de seguro para veículo do TIBAGI PREV, no montante de **R\$ 1.449,66 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, para atender à necessidade de contratação de cobertura de seguro do veículo do TIBAGI PREV, a fim de resguardar patrimônio veicular público contra eventuais danos, com fulcro no art. 24, inciso II c/c alínea “a” do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Tibagi, em 18 de outubro de 2017.

**JOAIRAN MARTINS CARNEIRO**  
DIRETOR PRESIDENTE

**EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

**CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI**  
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

**EXTRATO DA APÓLICE (CONTRATO N.º 09/2017)****PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2017****DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – CNPJ N.º 04.996.792/0001-57

**CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ N.º 61.198.164/0001-60

**DO OBJETO**

Contratação de cobertura de seguro para veículo do TIBAGI PREV.

**DO VALOR**

Valor de R\$ 1.449,66 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Pagamento à vista.

**DOS PRAZOS**

O prazo de vigência do contrato de seguro é de 05/10/2017 a 05/10/2018.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento seguinte:



01 – Instituto de Previdência Municipal  
01.001 – Departamento de Administração do Instituto  
01.001.09.272.0901.2.002 – Atividade de Administração do Instituto  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Tibagi, 18 de outubro de 2017.

**JOAIRAN MARTINS CARNEIRO**  
DIRETOR PRESIDENTE

**EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

**CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI**  
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA